



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXIII de 7 de Maio de 2019

Secretaria de Administração Geral - Grupo: Atos Normativos Municipais

DECRETO N.º 091, de 03 de maio de 2019

“Dispõe sobre a atualização da tabela de alíquotas de contribuição previdenciária especial de que trata o art. 14, § 8º da Lei Municipal nº 489/2007, alterada pela Lei Municipal nº 701/2017, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE **VIÇOSA DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 9º, da Lei Municipal nº 489/2007, alterada pela Lei Municipal 701/2017;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação atuarial anual de 2019 tendo como data base 31 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art 1º . A contribuição previdenciária especial ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará de responsabilidade do Município de Viçosa do Ceará, prevista no art. 14, § 8º da Lei Municipal nº 489/2007, para amortização de deficit atuarial apurado em avaliação atuarial tendo por data base 31 de dezembro de 2018, observará a seguinte tabela;

ANO	C. SUP.
2019–2021	2,00 %
2022–2025	7,50 %
2026–2029	13,00 %
2030–2032	18,50 %

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 03 de maio de 2019.

[frxDBDiarioDetalhe."CorpoFim"]

*** **